

outubro de 2017, que disciplinam a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e o que consta no Processo nº 02000.010981/2019-47, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º Plano de Dados Abertos do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos terá vigência de agosto de 2020 até agosto de 2022 e encontra-se disponível no Portal do Órgão, na seção "Acesso à Informação" em: <<https://www.mma.gov.br/dados-abertos.html>>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

RICARDO SALLES

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 302, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020, e o que consta do Processo nº 48370.000169/2020-30, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes específicas para a atuação da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, como Agente Executor do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal - Mais Luz para a Amazônia, no Estado do Amapá.

Art. 2º A Eletronorte fica autorizada a exercer as funções de Agente Executor do Programa Mais Luz para a Amazônia, no Estado do Amapá, com as atribuições previstas no Manual de Operacionalização do Programa Mais Luz para a Amazônia, Anexo à Portaria MME nº 244, de 16 de junho de 2020.

Art. 3º Deverá ser pactuado Termo de Compromisso entre o Ministério de Minas e Energia e a Eletronorte, com a interveniência da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, da Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para o estabelecimento das metas e prazos a serem cumpridos pela Eletronorte, no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Art. 4º Para os Contratos de Operacionalização a serem celebrados com a Eletronorte, no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia, serão aceitos para comprovação de utilização dos Recursos de Financiamento e de Subvenção Econômica, os custos diretos, conforme especificado no Manual, e os custos indiretos comprováveis, que deverão ser detalhados no Termo de Compromisso previsto no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

DESPACHO DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 48406.860776/2017. Interessada: Penery Mineração Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico Impróprio interposto com fulcro no art. 19, § 1º, do Código de Mineração, em face de Decisão do Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2018, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Requerimento de Autorização de Pesquisa de Minério de Ouro apresentado pela Interessada, objetivando uma área de 165,86 Hectares, no Município de Cavalcante, Estado de Goiás. Despacho: Nos termos do Parecer nº 236/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 1227/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU e nº 1233/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço e nego provimento ao Recurso.

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 290, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002270/2020-01. Interessada: Veolia Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.740.510/0001-20. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada CDR Pedreira I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.RU.SP.048863-1.01, objeto da Licença Ambiental de Instalação nº 29003457, de 6 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 291, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002409/2020-98. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 14 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.791.620/0001-10. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 14, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UFV.RS.PI.037581-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.365, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 292, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002409/2020-98. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 15 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.283/0001-51. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 15, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UFV.RS.PI.037582-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.366, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 293, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002409/2020-98. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 17 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.229/0001-97. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 17, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UFV.RS.PI.037584-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.367, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 294, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002409/2020-98. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 18 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.294/0001-31. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 18, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UFV.RS.PI.037585-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.368, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 295, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002409/2020-98. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 19 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.301/0001-03. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 19, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UFV.RS.PI.037586-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.378, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 296, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002669/2020-83. Interessada: Aratinga Geração Solar Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.199/0001-60. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Aratinga 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.043270-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.667, de 24 de março de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 297, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002667/2020-94. Interessada: Aratinga Geração Solar Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.199/0001-60. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Aratinga 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.043272-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.669, de 24 de março de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 298, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002666/2020-40. Interessada: Aratinga Geração Solar Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.199/0001-60. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Aratinga 4, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.043273-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.670, de 24 de março de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

